

PROJETO DE LEI N°:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, na dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal





DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

AOS: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

O Hospital Padre Máximo é o único hospital localizado em nosso Município, portanto atende a demanda de nossos munícipes, corroborando com o atendimento à saúde de nossos cidadãos.

Sendo assim, como Poder Público e considerando o interesse da coletividade, é de extrema importância que o HPM continue a prestar seus serviços com excelência. Dito isto, no intuito de colaborar com o referido hospital, o Município pretende realizar o repasse de uma subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





Todavia, para possibilitar o repasse a título de subvenção social, é necessário que exista lei específica autorizando tal repasse à instituição que receberá os recursos.

O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, por meio de Convênio ou Termo de Fomento mediante prestação de contas comprovando a sua aplicação conforme o plano de trabalho apresento pelo Hospital Padre Máximo.

Assim, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade utilizando o identificador 35003200340039003A005000

Assinado eletrônicamente por **Prefeito Municipal** em **18/02/2022 15:05** Checksum: **E0D42CD72C152EB95B2CBCAB10630C5DEC7B359D84D104184A460A3976657C47**

